



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º 227/06

Novo Progresso, 05 de setembro de 2006.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE APRONOP – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma de Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Executivo Municipal autorizado, a conceder recursos financeiros à Associação de Produtores Rurais de Novo Progresso/Pa CNPJ (MF) 23.064.561/0001-50, no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos descritos no artigo anterior serão indicados em decreto na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal